

*Sancionado
Lei nº 3.782 de
29/05/91*



FÓLHA N.º 001
DATA 10/05/91
RUBRICA *Aldivan*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19

PROCESSO

N.º _____

Interessado: *Vereador José da Silva Azeite*
Prefeito de Lei Nº 93/91

Assunto: *Dizfõe sobre nome de Rua*

AUTUAÇÃO

Aos *09 (nove)* dias do mês de *maio* do ano de mil novecentos e noventa e *um*

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Lei N.º 3.849
G. 203

PROJETO DE LEI DE N.º 93/91

Dispõe sobre nome de Ruas

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

A P R O V A:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua SEBASTIANA PRIMO DOS PASSOS, a Rua de nº XVII, paralela com Avenida "M", e Avenida "L" e que concomitantemente interliga com Avenida "N" e Rua XXI, sito no Bairro Moacir Brotas, Colatina-E.Santo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES

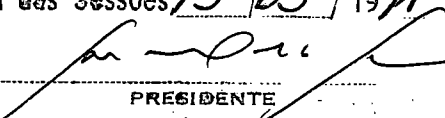
Colatina, 08 de maio de 1.991

Manoel
JOSE DA SILVA AMORIM
 Vereador

FOTOCOPIADO	CÂMARA MUNICIPAL DE NECESSIDADES
	N.º <u>299</u> de <u>176</u> Livro <u>02</u>
	Colatina, <u>10</u> de <u>05</u> de <u>1991</u>
	<u>Medição</u>
	FUNDIÁRIO

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões 13/05/1991


PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Colatina-Estado do Espírito Santo.

FÓLHA N.º 003
DATA 10 / 05 / 91
RUBRICA Aldiana

Os abaixo assinados, moradores da Rua XVII, quadra 55, Bairro Moacir Brotas, próximo ao Bairro Maria Ismênia, vêm, respeitosamente solicitar a V^a.Ex^a. que após a devida apreciação pelos nobres Edis, seja dado nome a referenciada Rua de:

JUSTIFICATIVA:

Sebastiana Primo dos Passos, é uma das moradoras mais antiga do Bairro Moacir Brotas, e durante / o tempo que ali residiu prestou relevantes serviços social à comunidade. E uma das formas encontrada para perpetuar a sua / memória é atribuir o seu nome à Rua XVII onde deixou marcas / como grande colaboradora no sentido assistencial.

*Segue em apartado
o abaixo assinado com assinaturas.*

Maria Ruzia Franca
 Ademilde D. de Vasconcelos
 Nelson Henriques Benavides

Mônica Galbqueria de Freitas
 Ilda Versdomini Belei
 Claudete de Oliveira
 José Belei

José ~~gracioso~~ Soares
 Glauco Soriano de Sousa

Maria da Glória Divina Faria
 Maria Nóbrega do Nascimento
 Aparecida Nobre

~~Adriana~~
 Neomar Ferreira Nobre

Edite Souza
 Alzira Saulino Nobre

Euclides Ferreira Nobre

Raquel Vitor

Betty Carlos Franco
 Valéria Giallo Staib



Estado: ESPÍRITO SANTO Comarca: Colatina
Município: Colatina Distrito: São João

ORLANDO JOSÉ MORANDI
Oficial do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, às fls. 278-V do livro n.º 27-G sob o n.º 7.833 de registros de óbitos, consta o de SEBASTIANA PRIMO DOS PASSOS -

falecida a no dia dezoito (18) de setembro (09) de mil novecentos e noventa (1990) às 11:00 horas em casa de saúde Santa Maria, nesta cidade de Colatina-ES

do sexo feminino de cor parda de profissão do lar natural de E. do ESPÍRITO SANTO residente em Bairro Moacir Brotas, nesta cidade de Colatina-ES com 50 anos de idade, de estado civil casada e sendo filha de José Primo e Margarida Vieira Primo.

Certidão de óbito foi apresentada a Cartório no dia 19-09-1990, por José da Silva Amorim, e estava assinado pelo Dr. Pedro Afonso Trento, e que deu como causa de morte Arritmia Cardíaca.

O sepultamento foi feito no cemitério de Colatina-ES

Observações: Era casada com Nizio Antonio Passos, deixou 03 filhos, era eleitora.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
Orlando José Morandi
Substituto
COLATINA - ESP. SANTO

Colatina-ES 19 de setembro de 1991

[Assinatura]
O Oficial do Registro Civil

FÓLHA N.º 006

DATA 10 10 191

GUIA N.º ⁷⁸³³ Alcides

Guia para Sepultamento

Do Cartório do Registro Civil de Colatina-ES

Ac encarregado do cemitério de Colatina-ES

_____ será sepultado no cemitério público de
Colatina-ES

o cadaver d e SEBASTIANA PRIMO DOS PASSOS ---

do sexo feminino, de cor parda natural de

S. do ESPÍRITO SANTO, com 50 anos

de idade, residente B. Moacir Bretas, nesta cidade.

filha de José Primo e Margarida Vieira Primo.

estado civil casada, casada com Mário Antonio

Passos.

Registrado no livro N. 27-C de óbito, às folhas N. 278-V

Cartório Orlando Morandi
Registro Civil e Tabelionato
Orlando José Morandi
Tabelião e Oficial
Orlando José Morandi Jr.
Substituto
COLATINA — EST. ESP. SANTO

Colatina-ES, 19 de setembro de 19 90.

Orlando José Morandi Jr.
OFICIAL

FOLHA N.º 1007
DATA 10/05/91
RUBRICA *plano*

9.600

LEGENDA

 RUAS A SER PAVIMENTADAS

BAIRRO MOACYR BROTAS
COLATINA E.S

9.100

FOLHA Nº 008


10.105.9.1

Adriana



AS COMISSÕES PERMANENTES

Salz das Sessões 13/05/1991


PRESIDENTE

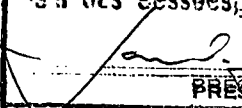



P A R E C E R

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 93/91, que "DISPÕE SOBRE NOME DE RUA", de autoria do Vereador José da Silva Amorim, obedecendo o que estabelecem os Artigos 43 e 69 do Regimento Interno da Casa, entende que o referido Projeto de Lei encontra amparo no Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, que diz: "Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre": Inciso XV: "denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos"; e no Artigo 320 da mesma lei: "Aos logradouros públicos, escolas e outros próprios do Município de Colatina, poderão ser atribuídos nomes de pessoas falecidas que, comprovadamente, hajam prestado relevantes serviços à comunidade, ao Município, ao Estado e ao País, de modo geral, ou se destacado no campo da Ciência, das Letras e das Artes". Tendo em vista o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei em tela, como se encontra redigido, solicitando aos nobres edis que acompanhem nosso Parecer.

*Assinatura de 03 (três)
Membros desta Comissão.*

Sala das Comissões
Em, 15 de Maio de 1991

Aprovado em 10 discussões
Discussão por: unanimidade
Sala das Sessões, 20/05/1991

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão
Discussão por: unanimidade
Sala das Sessões, 27/05/1991

PRESIDENTE

LEI Nº 3 949

Dispõe sobre nome de Rua:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

A P R O V A:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de RUA SEBASTIANA PRIMO DOS PASSOS, a Rua de nº XVII, paralela com Avenida "M" e Avenida "L" e que concomitantemente interliga com Avenida "N" e Rua XXI, sito no Bairro Moacir Brotas, Colatina-ES.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 27 de maio de 1991


PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data

SECRETÁRIO

l fm.